



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**20210018**

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00019

PROCESSO ADM Nº 920210019

Aos **dezessete** dias do mês de **Maio** do ano de **dois mil e Vinte e Um**, **Secretaria Municipal de Viação e Obras** - Órgão Gerenciador, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, resolve Registrar Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material elétrico e equipamentos de segurança para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-00019**, conforme consta dos autos do Processo nº **920210019**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material elétrico e equipamentos de segurança para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2021-00019**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da aquisição em igualdade de condições.

3– DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer na sede da contratante, em no máximo 05 (Cinco) dias a contar do recebimento da requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias), observando os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de segurança e medicina do trabalho, do ministério do trabalho e emprego;

3.2 - Todos os produtos entregues serão conferidos no momento da entrega, para efeito de verificação da conformidade ou não, a contratante terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

3.3 - Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2021-00019** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
 - c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
 - d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
 - e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
 - f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- 13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2021/2022 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

duas testemunhas abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CNPJ Nº 34.593.541/0001-92

ORGÃO GERENCIADOR

BARROS E ROCHA LTDA

CNPJ Nº 14.677.390/0001-43

Empresa

COELHO E MARTINS LTDA

CNPJ Nº 34.039.197/0001-94

Empresa

COMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA

CNPJ Nº 04.510.069/0001-16

EMPRESA

ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ Nº 39.538.026/0001-23

EMPRESA

NOVA AGROPEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 23.956.552/0001-73

EMPRESA

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Registro de Preços Eletrônico - 9/2021-00019

BARROS E ROCHA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.677.390/0001-43

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DOSPLAY LCD 31/2 DIGITOS 2000 CONTAGENS	Alicate Amperímetro	Foxlux	20 UN	R\$ 47,04	940,80
0003	ARMAÇÕES SECUNDARIAS DE 1 ESTRIBO	armação secundaria	ms artefatos	100 UN	R\$ 3,88	388,00
0005	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27	bocal de louça base E 27	dercolux	2.000 UN	R\$ 1,29	2.580,00
0009	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM	CABO DE ALUMINIO	CMR	1.000 PAR	R\$ 4,51	4.510,00
0011	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM	CABO DE ALUMINIO	CMR	1.000 M	R\$ 10,23	10.230,00
0013	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16MM	CABO DE ALUMINIO	CMR	5.000 M	R\$ 5,30	26.500,00
0015	CABO DE COBRE DE 16.00MM	CABO DE COBRE	LUZANO	10.000 M	R\$ 11,39	113.900,00
0017	CABO DE COBRE DE 4.00MM	CABO DE COBRE	LUZANO	10.000 M	R\$ 2,28	22.800,00
0020	CELULA FOTO ELETICA DE 1000 W/220V	CELULA FOTO ELETICA	MARGIRIUS	1.000 UN	R\$ 31,00	31.000,00
0021	CELULA FOTO ELETICA DE 500 W/220V	CELULA FOTO ELETICA	MARGIRIUS	5.000 UN	R\$ 10,47	52.350,00
0023	FIO TORCIDO 2X1,5MM	FIO TORCIDO	LUZANO	10.000 M	R\$ 2,39	23.900,00
0025	CABO DUPLEX 16MM	CABO DE ALUMINIO	CMR	10.000 M	R\$ 3,18	31.800,00
0027	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS) COM TALABARTE	CINTO DE SEGURANÇA	MG	6 UN	R\$ 421,00	2.526,00
0029	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	CONECTOR PERFURANTE	INCESA	3.000 UN	R\$ 4,90	14.700,00
0032	CONECTOR PERFURANTE 70/240MM	CONECTOR PERFURANTE	INCESA	300 UN	R\$ 19,00	5.700,00
0034	FIO TORCIDO 2X4.00MM	FIO TORCIDO	LUZANO	5.000 UN	R\$ 6,58	32.900,00
0036	FITA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA - ZEBRADA 70MM X 100M	FITA DE MARCAÇÃO	WORKER	50 UN	R\$ 8,70	435,00
0038	LAMPADA 50 W LED	LAMPADA LED	KIAN	700 UN	R\$ 38,32	26.824,00
0044	PARAFUSO GALVANIZADOS 16-350MM	PARAFUSO GALVANIZADO	MS ARTEFATOS	1.000 PAR	R\$ 9,03	9.030,00
0046	REATOR VAPOR DE SODIO DE 100W	REATOR VAPOR SODIO	DEMAP	2.000 UN	R\$ 38,70	77.400,00
0050	REFLETOR ALUM. 100 W BIVOLT LED	REFLETOR LED	DEMAP	300 UN	R\$ 80,00	24.000,00
0054	SUPERLED ALTA POTENCIA 30 W BIV	LAMPADA LED	KIAN	600 UN	R\$ 85,50	51.300,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 565.713,80	

Coelho e Martins LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.039.197/0001-94

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 38	ELETRICISTA	GARRA	10 UN	R\$ 41,00	410,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 410,00	

Comatel - Comércio de Material Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.510.069/0001-16

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO	PROTEPLUS	PROTEPLUS	20 M	R\$ 16,59	331,80
0042	LUVA VAQUETA COBERTURA	SÃO MANOEL	SÃO MANOEL	14 PAR	R\$ 32,00	448,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 779,80	

ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 39.538.026/0001-23

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W	DEMAPE	DEMAPE	1.300 UN	R\$ 37,00	48.100,00
0047	PARAFUSO GALVANIZADO 16-300MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	1.000 UN	R\$ 7,85	7.850,00

0049	REFLETOR TA 250W	TASCHIBRA	TASCHIBRA	100 UN	R\$ 118,00	11.800,00
0051	REFLETOR ALUM. 30 W BIVOLT LED	AVANT	AVANT	400 UN	R\$ 26,80	10.720,00
0052	REFLETOR DEEP. 50W LED	AVANT	AVANT	400 UN	R\$ 32,40	12.960,00
0053	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72	GERME	GERME	100 UN	R\$ 3,75	375,00
0057	REATOR VAPOR METALICO 100 WATS	DEMAPE	DEMAPE	1.000 UN	R\$ 38,00	38.000,00
0058	LUMINARIA PUBLICA LU 150 200W LED SMD 6000K	POWER	POWER	100 UN	R\$ 410,00	41.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 170.805,00	

NOVA AGROPEC EMPREENDIMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 23.956.552/0001-73

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALICATE UNIVERSAL 8	ALICATE UNIVERSAL 8	tramontina	8 UN	R\$ 21,34	170,72
0004	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4	quadradas e galvanizadas	milano	2.000 UN	R\$ 0,97	1.940,00
0006	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40	LOUÇA BASE E 40	tramontina	1.000 UN	R\$ 6,57	6.570,00
0008	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 40	ELETRICISTA TAM 40	mg	10 PAR	R\$ 39,77	397,70
0010	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM	ALUMINIO QUADRIplex 16MM	megatron	1.000 M	R\$ 6,15	6.150,00
0012	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 10MM	ALUMINIO TRIPLEX DE 10MM	megatron	5.000 M	R\$ 3,67	18.350,00
0014	CABO DE COBRE DE 10.00MM	COBRE DE 10.00MM	sil	10.000 M	R\$ 6,05	60.500,00
0016	CABO DE COBRE DE 2,5MM	COBRE DE 2,5MM	sil	10.000 M	R\$ 1,52	15.200,00
0018	CABO DE COBRE DE 6.00MM	COBRE DE 6.00MM	sil	10.000 M	R\$ 3,39	33.900,00
0022	FIO TORCIDO 2X2,5MM	TORCIDO 2X2,5MM	nexcabos	10.000 UN	R\$ 4,13	41.300,00
0024	CABO DUPLEX 10MM	DUPLEX 10MM	megatron	10.000 M	R\$ 2,26	22.600,00
0026	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM TALABARTE CG800	SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM	starfer	4 M	R\$ 344,35	1.377,40
0028	CONECTOR PARALELO	PARALELO	incesa	1.000 UN	R\$ 3,27	3.270,00
0030	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM	PERFURANTE 16/120MM	incesa	1.000 UN	R\$ 9,21	9.210,00
0031	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM	PERFURANTE 25/120MM	incesa	1.000 UN	R\$ 10,24	10.240,00
0033	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM PRETO/AMARELO	SINALIZAÇÃO PVC 75 CM PRETO/AMARELO	kcc	30 UN	R\$ 42,68	1.280,40
0035	FITA ISOLANTE DE 20MT	ISOLANTE DE 20MT preta	foxluz	2.000 M	R\$ 2,96	5.920,00
0037	LAMPADA 25 W LED	25 w led	intral	2.000 RL	R\$ 15,00	30.000,00
0039	LAMPADA 40 W LED	40 W LED	intral	700 UN	R\$ 29,05	20.335,00
0040	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100 W	VAPOR DE SODIO DE 100 W	intral	2.000 UN	R\$ 15,95	31.900,00
0041	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS	ISOLANTE 1.000 VOLTS	mg	2 UN	R\$ 271,60	543,20
0043	LUVA ISOLANTE 17.000 VOLTS	ISOLANTE 17.000 VOLTS	mg	5 PAR	R\$ 494,70	2.473,50
0048	PARAFUSO GALVANIZADO 16-250MM	GALVANIZADO 16-250MM	MS	1.000 UN	R\$ 6,00	6.000,00
0055	LAMPADA VAPOR METALICO 100 WATS	VAPOR METALICO 100 WATS	PHILIPS	2.000 UN	R\$ 20,00	40.000,00
0056	LAMPADA VAPOR SODIO 70 WATS	VAPOR SODIO 70 WATS	PHILIPS	1.000 UN	R\$ 14,29	14.290,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 383.917,92	

Valor Total: R\$ 1.121.626,52